



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 936, de 29 de Março de 2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no vigente Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o limite de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 887/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 01/07/2009, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

CRÉDITO ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	TOTAL
DOTAÇÃO	07 02 08.244.0136.2.071 – Cozinha Comunitária e Módulo Auxiliar.	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – Aquisição de Material de Consumo	40.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00 – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	300.000,00
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	100.000,00
	SUB-TOTAL	460.000,00
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	06 02 10.122.0004.2.028 – Programa de Gerenciamento	

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

	Administrativo em Saúde	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
	SUB-TOTAL	60.000,00
	TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	520.000,00

Art.2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 29 de março de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"